



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888-0001-10, sediada na Rua Luiz Barbato, nº 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37558-466, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por sua procuradora **DENISE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, residente em Botelhos MG, portadora do RG nº M- 11.376.916 SSP/MG e CPF nº 035.889.646-06, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 021/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, para a aquisição de(s) medicamento(s) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

I- O objeto do fornecimento são os medicamentos constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

#### **SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A ata terá o valor de R\$ 93.293,40 (noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

#### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 008/2020.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega do objeto licitado será no Almoxarifado Municipal, situada na rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no horário das 7:00 as 11:00 hs e das 12:00 as 17:00 hs.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

#### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

#### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

## **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

## **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

#### **DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2020 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

#### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 076/2019 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DENISE MOREIRA DA SILVA  
DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS  
LTDA ME**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48

---

FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56



SUPERIORES E INFERIORES.

2 - POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO.

3 - POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.

4 - POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS.

5 - POTE PARA ARMAZENAMENTO.

6 - DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES).

					MAQUIRA	67,0000	134,00
15	500,0000	UNIDADE	35108	FRASCO COLETOR 100 ML	CRAL	0,4600	230,00
6	75,0000	PACOTE	35146	SUGADOR ODONTOLOGICO. MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ARAME, APRESENTACAO PACOTE COM 40 UNIDADES, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL	SSPLUS	4,3000	322,50
17	50,0000	CAIXA	35154	AGULHA 20 X 0,55 (24G 3/4) AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 0,55 X 20 (24G 3/4") DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, ANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PECAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	7,1000	355,00
18	200,0000	PACOTE	35158	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	8,0000	1.600,00
21	100,0000	FRASCO	35163	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1 LT	INDALABOR	4,4700	447,00
22	100,0000	FRASCO	35164	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LT	VICPHARMA	14,5000	1.450,00
24	100,0000	PACOTE	35166	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL. COMPOSTA DE HASTE PLASTICA CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CONICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SAO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO APICE, TENDO DIAMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIAMETRO MENOR, CORRESPONDENTE AS CERDAS DO APICE DO CONE, DE 0,5 CM, PACOTE C/ 100 UNI.	CRAL	16,2500	1.625,00
26	500,0000	ROLO	35168	ESPARADAPRO HIPOALERGENIO ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, BOA ADERENCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO (COM CAPA DE PROTECAO), COR BRANCA, MEDIDA: 10 CM X 4,5 M.	MISSNER	6,3000	3.150,00

32	300,0000	ROLO	35177	PAPEL LENCOL 70 CM X 50 MTS	FOX	6,0600	1.818,00
34	10,0000	UNIDADE	35179	PINCA DENTE DE RATO 16 CM	PROFESSIONAL	11,8500	118,50
41	1000,0000	UNIDADE	35188	TUBO P/ COLETA DE SANGUE 5 ML COM TAMPA	CRAL	0,5500	550,00
42	5000,0000	UNIDADE	35189	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7 MM DESCARTAVEL	SR	0,3400	1.700,00
43	5000,0000	UNIDADE	35190	SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7 MM	SR	0,4600	2.300,00
44	5000,0000	UNIDADE	35191	SERINGA 3 ML C/AGULHA 25X7 MM	SR	0,1900	950,00
48	50,0000	CAIXA	35195	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA C/100 UN DESCARTAVEL, ESTERIL.	SR	6,3500	317,50
49	50,0000	CAIXA	35196	AGULHA 40 X 1,2 CAIXA C/100 UN DESCARTAVEL	SR	7,0500	352,50
50	50,0000	CAIXA	35198	AGULHA 25 X 8 CAIXA C/100 UN DESCARTAVEL	SR	6,5000	325,00
55	10,0000	UNIDADE	35210	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO. APARELHO DE PRESSAO (ESFIGNOMANOMETRO) AJUSTE ANALOGICO, MATERIAL BRACADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: MANGUITO E PERA EM PVC; VALVULA DE EFLACAO; MANOMETRO; APROVADO PELO INMETRO.	SOLIDOR	62,7000	627,00
56	4500,0000	KIT	35212	KIT GINECOLOGICO. COMPOSTO DE 01 ESPECULO VAGINAL TAM. PEQUENO, 01 ESCOVA, 01 ESPATULA, 02 LUVAS, 01 POTE PORTA LAMINAS E 01 PINCA CHERRON.	KOLPLAST	2,2500	10.125,00
58	200,0000	CAIXA	35215	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL	3,7100	742,00
59	200,0000	ROLO	35217	PAPEL TERMOGRAFICO ECG 58 mm X 30 M	DARU	3,0000	600,00
65	2000,0000	CAIXA	35226	SERINGA 1 ML C/AGULHA 8X0,3 MM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	24,0000	48.000,00
69	20,0000	UNIDADE	35235	BANDEJA ACO INOX MEDIA SEM SEPARACAO 22 X 12 X 1,5 CM	FAVA	23,6500	473,00
89	20,0000	GALAO	35249	DESINFETANTE Q.A A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUCAO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FISICA SOLUCAO AQUOSA, CARACTERISTICA ADICIONAL C/ AROMA, GALAO DE 5 LITROS.	CICLOFARMA	22,4000	448,00

90	300,0000	PACOTE	35250	SACO BRANCO LEITOSO 50 LITRO PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	15,0000	4.500,00
98	10,0000	UNIDADE	35251	LANTERNA ELETRICA CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A AGUA, APLICACAO CAMPO LAMPADA 12 LEDS DE ALTA DENSIDADE TIPO BATERIA RECARREGAVEL, TIPO FOCO REGULAVEL, TENSAO NOMINAL 110/220 V, VIDA UTIL 100.000 H	MIKATOS	28,4500	284,50
75	5,0000	UNIDADE	35252	ESTADIOMETRO DE PAREDE SUPORTE DE FIXACAO, A FITA E A BASE COM O VISOR. CAMPO DE MEDICAO: DE 0 A 210 CM. FIXO EM PAREDES. TIPO TRENA, COM MOLA RETRATIL. VISOR FRONTAL E LANCA DE MEDICAO. PORTATIL, RESOLUCAO EM MILIMETROS E NUMERACAO A CADA CENTIMETRO. MEDICAO NA POSICAO ERETA E VERTICAL, FITA EM ACO COM ESCALA DE MEDICAO GRAVADA.	BALMAK	90,0000	450,00
78	4,0000	GALAO	35285	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS COM PRINCIPIO ATIVO ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE - LIMPADOR ENZIMATICO QUE REMOVE A MATERIA ORGANICA, GALAO DE 5 LITROS.	PROLINK	75,0000	300,00
79	1000,0000	UNIDADE	35287	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	SR	0,1800	180,00
80	6,0000	UNIDADE	35288	LIXEIRA INOX COM PEDAL 12 LTS BALDE INTERNO FEITO EM ABS COM ALCA PARA REMOCAO, FORMATO CILINDRICO (REDONDA), MEDINDO 25 CM(LARGURA) X 41 CM(ALTURA).	MR	128,0000	768,00
7	30,0000	UNIDADE	36471	ADESIVO COM TAMPA FLIP-TOP SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E AGUA, 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), EMBALAGEM COM 6 G.	3M	115,0000	3.450,00
82	50,0000	CAIXA	36472	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL. HIPODERMICA MATERIAL CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR EM PLASTICO LUER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	6,5000	325,00
83	10,0000	UNIDADE	36473	ALMOTOLIA MARRON/AMBAR 250 ML MATERIAL EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA	J. PROLAB	1,9900	19,90
84	100,0000	CAIXA	36491	SERINGA C/ AGULHA 13 X 4,5 MM DESCARTAVEL, PLASTICO, CAPACIDADE: 01 ML	SR	10,4000	1.040,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

93.293,40

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

